

ANEXO I-A

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA **APENAS** PARA ESTUDANTES QUE POSSUEM FOLHA RESUMO DO **CADÚNICO**

DOCUMENTOS DA/DO ESTUDANTE

1) Folha resumo do Cadúnico com data atualizada nos últimos dois anos- Atentar para o valor da renda per capita informada no CADÚNICO, pois deve ser uma renda igual à renda informada no questionário da Ficha do Aluno (Dados Cadastrais) do SSAE e o número de membros do grupo familiar do CADÚNICO também deve ser o mesmo da Ficha do Aluno (Dados Cadastrais) no SSAE.

O **CADÚNICO** é um registro que contém os dados de todas as pessoas que fazem grupo familiar.

O cadastro é feito pessoalmente, num posto de atendimento na cidade que seu grupo familiar mora. Procure um **CRAS** (Centro de Referência de Assistência Social)

O responsável pela família precisa ir ao local de atendimento para fazer o cadastro, levar um documento com foto, o CPF e um comprovante de residência. Ele deve levar também pelo menos um documento de cada pessoa da família. De todos os documentos, o CPF é o mais importante, então não deixe de levar de todos que tiverem!

2) Caso receba bolsa família, favor apresentar o último extrato com a identificação do titular do benefício.

O extrato pode ser retirado no caixa eletrônico do banco que você recebe o benefício.

3) Aos maiores de 18 anos, somente será aceita cópia digitalizada (frente e verso) de documento oficial de identificação, com foto, do estudante.

Não serão aceitos documentos de identificação que não possuam fotos .

4) Laudo Médico ou similar do estudante que tenha declarado que possui alguma deficiência e/ou, caso algum membro da família apresente doença crônica, laudo médico ou similar.

O documento expressar qual o tipo de deficiência e/ou doença crônica a pessoa possui.

5) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) com data de até 3 meses anterior à publicação deste edital. Este documento deve ser anexado junto aos documentos do estudante.

No caso desse edital, serão aceitos os comprovantes a partir de dezembro de 2023

DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR

1) Aos maiores de 18 anos, somente será aceita, cópia digitalizada (frente e verso) de documento oficial de identificação, com foto, do estudante.

Não serão aceitos documentos de identificação que não possuam fotos .

2) Aos menores de 18 anos, cópia digitalizada (frente e verso) de documento oficial de identificação, com foto, de todos os membros do grupo familiar e, na inexistência deste documento, será aceita certidão de nascimento.

Essa situação se aplica apenas para menores de 18 anos. Recomendamos que seja dada a prioridade para documentos com foto.

3) Laudo Médico ou similar caso tenha declarado que possui alguma deficiência e/ou, doença crônica, laudo médico ou similar.

O documento expressar qual o tipo de deficiência e/ou doença crônica a pessoa possui.

4) Filhos de pais separados: Em caso de separação judicial dos pais, apresentar:

- a) Averbação de Separação homologada pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar a responsabilidade parental com os filhos, a partilha de bens e o valor da pensão etc;

Em caso de separações judiciais, esse documento é disponibilizado aos responsáveis legais

- b) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia;

O comprovante pode ser através do extrato bancário

- c) Declaração (ANEXO VI) de pensão alimentícia com data atualizada.

Esse documento é obrigatório e deve ser assinado por um dos responsáveis legais.

- d) Nos casos em que a relação dos pais nunca tenha sido oficializada ou um deles seja ausente, apresentar Declaração de próprio punho contextualizando a situação familiar.

Basta declarar a situação atual dos pais e um dos responsáveis legais assinar.

BENS PATRIMONIAIS DO NÚCLEO FAMILIAR

IMÓVEIS:

1) Documentação referente a bens patrimoniais, caso o núcleo familiar possua imóveis. O documento deverá ser anexado junto aos documentos do estudante, conforme a situação:

Aqui você deverá apresentar uma única vez um dos documentos abaixo, para comprovar a situação do imóvel que reside o seu grupo familiar.

a) Imóvel próprio: IPTU - caso a Guia de IPTU esteja em nome de pessoa não pertencente ao núcleo familiar, apresentar declaração (**ANEXO X**);

b) Imóvel alugado: Contrato vigente de locação ou último comprovante de pagamento do aluguel;

c) Imóvel financiado: Contrato de financiamento ou comprovantes de pagamento das prestações;

d) Imóvel cedido: escritura do imóvel ou declaração informando condição de imóvel cedido ou IPTU.

VEÍCULOS PARA TODOS MAIORES 18 ANOS:

a) Documentação referente à posse ou não de veículo(s) para todos integrantes do grupo familiar.

- O Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (**CRLV**) de todos os membros deve ser inserido na parte de documentos do aluno.
- EX. Se o grupo familiar do aluno possuir 03 veículos, devem ser anexados 03 documentos CRVL, de forma separada.
- Um documento não pode ser fracionado, de forma que seja anexado dois ou mais anexos. Para cada documento, o sistema só admite 01 anexo.

b) Aqueles que não possuem veículo devem anexar a Declaração negativa de propriedade de veículo obtida através do link:

<https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes-pesquisa/certidao-negativa-de-propriedade>

ATENÇÃO: Diferente dos membros que possuem veículo, a certidão negativa de propriedade de veículos deve ser anexada junto aos documentos de cada membro que não possui veículo.

Ao inserir os seus dados na plataforma do Detram e pedir para gerar a certidão negativa de veículos, o sistema irá gerar uma página informando que não existem veículos no CPF indicado.

Você deverá gerar um PDF dessa página e anexar no membro do seu grupo familiar que não possui veículo.

ANEXO I -B

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PESSOAL DO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR (EM FORMATO DIGITAL)

DOCUMENTOS DA/DO ESTUDANTE

1) Cópia digitalizada (frente e verso) de documento oficial de identificação, com foto, do estudante; (obrigatório)

Não serão aceitos documentos de identificação que não possuam fotos .

2) Laudo Médico ou similar do estudante que tenha declarado que possui alguma deficiência e/ou, caso algum membro da família apresente doença crônica, laudo médico ou similar.

O documento expressar qual o tipo de deficiência e/ou doença crônica a pessoa possui.

3) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) com data de até **3 meses anterior à publicação deste edital**. Este documento deve ser anexado junto aos documentos do estudante.

No caso desse edital, serão aceitos os comprovantes a partir de dezembro de 2023

DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR

1) Aos maiores de 18 anos, somente será aceita, cópia digitalizada (frente e verso) de documento oficial de identificação, com foto, do estudante.

Não serão aceitos documentos de identificação que não possuam fotos .

2) Aos menores de 18 anos, cópia digitalizada (frente e verso) de documento oficial de identificação, com foto, de todos os membros do grupo familiar e, na inexistência deste documento, será aceita certidão de nascimento.

Essa situação se aplica apenas para menores de 18 anos. Recomendamos que seja dada a prioridade para documentos com foto.

3) Laudo Médico ou similar caso tenha declarado que possui alguma deficiência e/ou, doença crônica, laudo médico ou similar.

O documento expressar qual o tipo de deficiência e/ou doença crônica a pessoa possui.

4) Filhos de pais separados: Em caso de separação judicial dos pais, apresentar:

e) Averbação de Separação homologada pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar a responsabilidade parental com os filhos, a partilha de bens e o valor da pensão etc;

Em caso de separações judiciais, esse documento é disponibilizado aos responsáveis legais

f) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia;

O comprovante pode ser através do extrato bancário

g) Declaração (ANEXO VI) de pensão alimentícia com data atualizada.

Esse documento é obrigatório e deve ser assinado por um dos responsáveis legais.

h) Nos casos em que a relação dos pais nunca tenha sido oficializada ou um deles seja ausente, apresentar Declaração de próprio punho contextualizando a situação familiar.

Basta declarar a situação atual dos pais e um dos responsáveis legais assinar.

BENS PATRIMONIAIS DO NÚCLEO FAMILIAR

IMÓVEIS:

1) Documentação referente a bens patrimoniais, caso o núcleo familiar possua imóveis. O documento deverá ser anexado junto aos documentos do estudante, conforme a situação:

Aqui você deverá apresentar uma única vez um dos documentos abaixo, para comprovar a situação do imóvel que reside o seu grupo familiar.

a) Imóvel próprio: IPTU - caso a Guia de IPTU esteja em nome de pessoa não pertencente ao núcleo familiar, apresentar declaração (**ANEXO X**);

b) Imóvel alugado: Contrato vigente de locação ou último comprovante de pagamento do aluguel;

c) Imóvel financiado: Contrato de financiamento ou comprovantes de pagamento das prestações;

d) Imóvel cedido: escritura do imóvel ou declaração informando condição de imóvel cedido ou IPTU.

VEÍCULOS PARA TODOS MAIORES 18 ANOS:

c) Documentação referente à posse ou não de veículo(s) para todos integrantes do grupo familiar.

- O Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (**CRLV**) de todos os membros deve ser inserido na parte de documentos do aluno.
- EX. Se o grupo familiar do aluno possuir 03 veículos, devem ser anexados 03 documentos CRVL, de forma separada.
- Um documento não pode ser fracionado, de forma que seja anexado dois ou mais anexos. Para cada documento, o sistema só admite 01 anexo.

d) Aqueles que não possuem veículo devem anexar a Declaração negativa de propriedade de veículo obtida através do link:

https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes-pesquisa/certidao-negati_va-de_propriedade

ATENÇÃO: Diferente dos membros que possuem veículo, a certidão negativa de propriedade de veículos deve ser anexada junto aos documentos de cada membro que não possui veículo.

Ao inserir os seus dados na plataforma do Detram e pedir para gerar a certidão negativa de veículos, o sistema irá gerar uma página informando que não existem veículos no CPF indicado.

Você deverá gerar um PDF dessa página e anexar no membro do seu grupo familiar que não possui veículo.

DOCUMENTOS DE RENDA PARA TODOS MAIORES DE 18 ANOS

Aqui está a relação dos documentos que devem ser anexados de acordo com a ocupação de trabalho de cada membro do grupo familiar que tenha acima de 18 anos.

EX: Se meu irmão tem 18 anos ou mais e não trabalha. Eu irei anexar todos os documentos do item “A) NÃO TRABALHA” parte de documentos dele.

A) NÃO TRABALHA/ DO LAR

Esse grupo se refere a pessoas que estejam dedicando o seu tempo exclusivamente aos estudos, pessoas que realizam as atividades domésticas em casa e não trabalham fora, ou que não estejam buscando ou disponíveis para o trabalho.

1) Cópia Atualizada do Extrato Previdenciário do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil). Este documento precisa constar as contribuições mensais descritas, não podendo ser apenas um comprovante de cadastro ou um resumo.

Este documento é obrigatório e precisa constar as contribuições mensais descritas, não podendo ser apenas um comprovante de cadastro ou um resumo.

2) Declaração pessoal (ANEXO II) com data atualizada, constando que não exerce nenhuma atividade remunerada;

Esse documento é obrigatório e deve ser assinado.

3) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2023 e Ano-Calendário 2022);

Para quem declara imposto de renda , deve ser inserida a cópia completa que contenha todos os rendimentos da pessoa e os seus bens.

4) Se não declara Imposto de Renda apresentar anexo XI.

Todas as pessoas maiores de 18 anos que não declaram imposto de renda devem apresentar o anexo XI

5) Declaração de contas bancárias anexo VIII.

Todas as pessoas maiores de 18 anos devem apresentar o anexo VIII

6) Cópia do extrato bancário dos últimos 2 meses, com identificação do titular da conta .

Todas as pessoas maiores de 18 anos, que possuem conta bancária, devem apresentar o extrato bancário

B) ASSALARIADO/ CARTEIRA ASSINADA/ SERVIDOR PÚBLICO

Esse grupo se refere a pessoas que estejam desenvolvendo atividades remuneradas através de contrato de trabalho, carteira assinada, estagiários, bolsistas de programas de pós-graduação ou funcionário público.

1) Cópia atualizada do Extrato Previdenciário do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).

Este documento é obrigatório e precisa constar as contribuições mensais descritas, não podendo ser apenas um comprovante de cadastro ou um resumo.

2) Cópia dos dois últimos contracheques ou Declaração Salarial atualizada, que antecederam à inscrição no edital;

Os documentos devem ser legíveis e obrigatórios. Os meses devem ser de janeiro e fevereiro.

3) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2023 e Ano-Calendário 2022);

Para quem declara imposto de renda , deve ser inserida a cópia completa que contenha todos os rendimentos da pessoa e os seus bens.

4) Se não declara Imposto de Renda apresentar apresentar anexo XI;

Todas as pessoas maiores de 18 anos que não declaram imposto de renda devem apresentar o anexo XI

5) Declaração de contas bancárias anexo VIII.

Todas as pessoas maiores de 18 anos devem apresentar o anexo VIII

6) Cópia do extrato bancário dos últimos 2 meses, com identificação do titular da conta .

Todas as pessoas maiores de 18 anos, que possuem conta bancária, devem apresentar o extrato bancário

C) TRABALHO INFORMAL (“BICOS” - trabalho realizado sem contribuição previdenciária/INSS)

Grupo de pessoas que exercem atividade remunerada sem carteira assinada, contrato de trabalho, sem registro no CNPJ, sem contribuição previdenciária.

1) Cópia Atualizada do Extrato Previdenciário do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).

Este documento é obrigatório e precisa constar as contribuições mensais descritas, não podendo ser apenas um comprovante de cadastro ou um resumo.

2) Declaração pessoal (**ANEXO III**) com data atualizada, constando a atividade exercida e o rendimento mensal;

Esse documento é obrigatório e deve ser assinado

3) Declaração do **Trabalhador Rural Informal**(ANEXO IX) - Quando for o caso.

Se for trabalhador rural informal (capina de lotes, ajuda no plantio, roçar pastos , desenvolver "bicos" em atividades rurais), esse documento deverá ser anexado.

4) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2023 e Ano-Calendário 2022);

Para quem declara imposto de renda , deve ser inserida a cópia completa que contenha todos os rendimentos da pessoa e os seus bens.

5) Se não declara Imposto de Renda apresentar anexo XI.

Todas as pessoas maiores de 18 anos que não declaram imposto de renda devem apresentar o anexo XI

6) Declaração de contas bancárias (Anexo VIII).

Todas as pessoas maiores de 18 anos devem apresentar o anexo VIII

7) Cópia do extrato bancário dos últimos 2 meses, com identificação do titular da conta .

Todas as pessoas maiores de 18 anos, que possuem conta bancária, devem apresentar o extrato bancário

D) TRABALHADORES RURAIS (PEQUENO AGRICULTOR FAMILIAR)

São considerados os pequenos produtores rurais, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores.

1) Cópia Atualizada do Extrato Previdenciário do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil). Este documento precisa constar as contribuições mensais descritas, não podendo ser apenas um comprovante de cadastro ou um resumo.

Este documento é obrigatório e precisa constar as contribuições mensais descritas, não podendo ser apenas um comprovante de cadastro ou um resumo.

2) Declaração pessoal (**ANEXO III**) com data atualizada, constando a atividade exercida e o rendimento mensal;

Esse documento é obrigatório e deve ser assinado

3) Declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais atestando que é a pessoa é trabalhadora rural

Esse documento é obrigatório

4) Declaração de Aptidão do Pronaf (DAP)

Esse documento é obrigatório

5) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2023 e Ano-Calendário 2022);

Para quem declara imposto de renda , deve ser inserida a cópia completa que contenha todos os rendimentos da pessoa e os seus bens.

6) Se não declara Imposto de Renda apresentar anexo XI.

Todas as pessoas maiores de 18 anos que não declaram imposto de renda devem apresentar o anexo XI

7) Declaração de contas bancárias (Anexo VIII.)

Todas as pessoas maiores de 18 anos devem apresentar o anexo VIII

8) Cópia do extrato bancário dos últimos 2 meses, com identificação do titular da conta .

Todas as pessoas maiores de 18 anos, que possuem conta bancária, devem apresentar o extrato bancário

E) AUTÔNOMOS (profissionais que trabalham por conta própria, mas que realizam contribuição previdenciária/INSS)

Grupo de pessoas que exercem atividade de forma liberal, prestando serviços para empresas ou pessoas por um tempo específico, sem vínculo empregatício, possuem CNPJ e realizam contribuições previdenciárias

1) Cópia Atualizada do Extrato Previdenciário do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil). Este documento precisa constar as contribuições mensais descritas, não podendo ser apenas um comprovante de cadastro ou um resumo.

Este documento é obrigatório e precisa constar as contribuições mensais descritas, não podendo ser apenas um comprovante de cadastro ou um resumo.

2) Declaração pessoal (**ANEXO III**), com data atualizada, constando atividade exercida e rendimento mensal nos 2 **últimos meses**;

Esse documento é obrigatório e deve ser assinado.

3) Última guia de recolhimento do INSS;

Esse documento é obrigatório

4) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2023 e Ano-Calendário 2022);

Para quem declara imposto de renda, deve ser inserida a cópia completa que contenha todos os rendimentos da pessoa e os seus bens.

5) Se não declara Imposto de Renda apresentar anexo XI.

Todas as pessoas maiores de 18 anos que não declaram imposto de renda devem apresentar o anexo XI

6) Declaração de contas bancárias (Anexo VIII).

Todas as pessoas maiores de 18 anos devem apresentar o anexo VIII

7) Cópia do extrato bancário dos últimos 2 meses, com identificação do titular da conta .

Todas as pessoas maiores de 18 anos, que possuem conta bancária, devem apresentar o extrato bancário

F) APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFICIÁRIOS DO INSS

1) Cópia Atualizada do Extrato Previdenciário do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil). Este documento precisa constar as contribuições mensais descritas, não podendo ser apenas um comprovante de cadastro ou um resumo.

Este documento é obrigatório e precisa constar as contribuições mensais descritas, não podendo ser apenas um comprovante de cadastro ou um resumo.

2) Último comprovante do benefício expedido pelo órgão previdenciário privado ou público e/ou Extrato de pagamento de benefício previdenciário, que poderá ser obtido através do link:<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-aprevidencia/>;

Esse documento é obrigatório

3) Declaração pessoal (**ANEXO IV**), constando se exerce ou não atividade remunerada;

Esse documento é obrigatório

4) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2023 e Ano-Calendário 2022);

Para quem declara imposto de renda , deve ser inserida a cópia completa que contenha todos os rendimentos da pessoa e os seus bens.

5) Se não declara Imposto de Renda apresentar (anexo XI).

Todas as pessoas maiores de 18 anos que não declaram imposto de renda devem apresentar o anexo XI

6) Declaração de contas bancárias anexo VIII.

Todas as pessoas maiores de 18 anos devem apresentar o anexo VIII

7) Cópia do extrato bancário dos últimos 2 meses, com identificação do titular da conta .

Todas as pessoas maiores de 18 anos, que possuem conta bancária, devem apresentar o extrato bancário

G) DESEMPREGADO

Pessoas com idade para trabalhar que não estão trabalhando, mas estão disponíveis e tentam encontrar trabalho

1) Cópia Atualizada do Extrato Previdenciário do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).

Este documento é obrigatório e precisa constar as contribuições mensais descritas, não podendo ser apenas um comprovante de cadastro ou um resumo.

2) Comprovante de recebimento de auxílio-desemprego ou guia de seguro desemprego comprovando parcelas dos **3 últimos meses recebidos**;

Este documento é obrigatório, caso tenha recebido seguro desemprego.

3) Declaração pessoal (**ANEXO II**) com data atualizada, constando que não exerce atividade remunerada;

Esse documento é obrigatório e deve ser assinado.

4) Declaração atualizada (**ANEXO V**) de recebimento ou não recebimento do auxílio financeiro de terceiros. Considera-se “terceiros” somente pessoas que não fazem parte do grupo familiar;

Esse documento é obrigatório e deve ser assinado.

5) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2023 e Ano-Calendário 2022);

Para quem declara imposto de renda, deve ser inserida a cópia completa que contenha todos os rendimentos da pessoa e os seus bens.

.6) Se não declara Imposto de Renda apresentar anexo XI;

Todas as pessoas maiores de 18 anos que não declaram imposto de renda devem apresentar o anexo XI

7) Declaração de contas bancárias (Anexo VIII);

Todas as pessoas maiores de 18 anos devem apresentar o anexo VIII

8) Cópia do extrato bancário dos últimos 2 meses, com identificação do titular da conta .

Todas as pessoas maiores de 18 anos, que possuem conta bancária, devem apresentar o extrato bancário

G) PRODUTOR RURAL

Pessoa física que explora, em sua propriedade ou de terceiros, a agricultura, a pecuária, a silvicultura, a aquicultura, a pesca ou o extrativismo de produtos vegetais, animais ou minerais com faturamento acima de 360.000,00 ao ano.

1) Cópia Atualizada do Extrato Previdenciário do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil). Este documento precisa constar as contribuições mensais descritas, não podendo ser apenas um comprovante de cadastro ou um resumo.

Este documento é obrigatório e precisa constar as contribuições mensais descritas, não podendo ser apenas um comprovante de cadastro ou um resumo.

2) Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro);

Esse documento é obrigatório

3) Declaração de rendimentos (**ANEXO III**) informando rendimento médio mensal dos 2 **últimos meses**;

Esse documento é obrigatório e deve ser assinado.

5) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2023 e Ano-Calendário 2022);

Para quem declara imposto de renda , deve ser inserida a cópia completa que contenha todos os rendimentos da pessoa e os seus bens.

6) Se não declara Imposto de Renda apresentar anexo XI;

Todas as pessoas maiores de 18 anos que não declaram imposto de renda devem apresentar o anexo XI

7) Declaração de contas bancárias (Anexo VIII);

Todas as pessoas maiores de 18 anos devem apresentar o anexo VIII

8) Cópia do extrato bancário dos últimos 2 meses, com identificação do titular da conta .

Todas as pessoas maiores de 18 anos, que possuem conta bancária, devem apresentar o extrato bancário

H) EMPRESÁRIO, MICROEMPRESÁRIO E COMERCIANTE FORMAL

1) Cópia Atualizada do Extrato Previdenciário do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil). Este documento precisa constar as contribuições mensais descritas, não podendo ser apenas um comprovante de cadastro ou um resumo.

Este documento é obrigatório e precisa constar as contribuições mensais descritas, não podendo ser apenas um comprovante de cadastro ou um resumo.

2) Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), ano 2023;

Deve ser inserida a cópia completa que contenha todos os rendimentos da

3) Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social – GFIP, atualizada, contendo a retirada dos sócios.

No caso de Microempreendedores Individuais (MEI) este documento é dispensável

4) Cópia do Cartão de CNPJ – este documento informa a atividade da empresa, que pode ser consultada no link:

http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=;

Esse documento é obrigatório

5) Extratos bancários dos 2 últimos meses ;

Todas as pessoas maiores de 18 anos, que possuem conta bancária, devem apresentar o extrato bancário

6) Declaração de Conta Bancária (ANEXO VIII) com data atualizada;

Esse documento é obrigatório e deve ser assinado.

7) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2023 e Ano-Calendário 2022);

Para quem declara imposto de renda , deve ser inserida a cópia completa que contenha todos os rendimentos da pessoa e os seus bens.

8) Cópia do extrato bancário dos últimos 2 meses, com identificação do titular da conta .

Todas as pessoas maiores de 18 anos, que possuem conta bancária, devem apresentar o extrato bancário

I) MOTORISTA DE APLICATIVO

1) Cópia Atualizada do Extrato Previdenciário do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil). Este documento precisa constar as contribuições mensais descritas, não podendo ser apenas um comprovante de cadastro ou um resumo.

Este documento é obrigatório e precisa constar as contribuições mensais

2) Apresentar resumo fiscal e/ou documento análogo dos 2 últimos meses das empresas às quais presta serviço

Esse documento é obrigatório

3) Declaração de rendimentos (ANEXO III) informando rendimento médio mensal dos 2 últimos meses;

Esse documento é obrigatório e deve ser assinado.

4) Se não declara Imposto de Renda apresentar Anexo XI

Todas as pessoas maiores de 18 anos que não declaram imposto de renda devem apresentar o anexo XI

5) Declaração de contas bancárias (Anexo VIII);

Todas as pessoas maiores de 18 anos devem apresentar o anexo VIII

6) Cópia do extrato bancário dos últimos 2 meses, com identificação do titular da conta .

Todas as pessoas maiores de 18 anos, que possuem conta bancária, devem apresentar o extrato bancário

OBSERVAÇÕES:

- 1) Todos os documentos deverão ser inseridos em formato digital em condições legíveis.**
- 2) É obrigatória a inserção de todos os documentos de acordo com cada item acima no qual seu grupo familiar se enquadre.**
- 3) O item 7.5 do edital que trata dos critérios de seleção traz informações orientadoras sobre a definição de grupo familiar.**